

EDITAL Nº 04/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL- 2022

1. PREÂMBULO

1.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível Mestrado Acadêmico, em Engenharia Civil, ouvida a Gerência Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa da POLI/UPE e o Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da Escola Politécnica de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE nº 033/2008 e pela instrução normativa PROPEGI Nº 003 /2017, torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o Processo de Seleção e Admissão de alunos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PEC).

1.2 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PEC) podem ser obtidas na página eletrônica <http://pecpoli.com.br>.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas um total de até 31 (trinta) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas por orientador, conforme tabela abaixo:

| VAGAS | ORIENTADOR | TEMAS DE PESQUISA |
|--------------|--|--|
| 4 | Prof. Dr. Alberto Casado Lordsleem Júnior | Inovações Tecnológicas na Construção de Edifícios |
| | | Desempenho das vedações verticais |
| | | Patologias das construções de edifícios |
| | | Gestão e indicadores da construção civil |
| 1 | Prof. Dr. Alexandre Duarte Gusmão | Fundações de edifícios |
| 3 | Profa. Dra. Bianca Maria Vasconcelos Valério | Gestão e indicadores de segurança na construção |
| | | Tecnologias da indústria 4.0 aplicadas a segurança do trabalho na construção |
| | | Aplicação de ferramentas BIM na análise e gerenciamento dos riscos |
| | | Ergonomia e qualidade de vida na construção |
| 2 | Profa. Dra. Eliana Cristina Barreto Monteiro | Preventivos through Design |
| | | Mapa de danos em edificações |
| 4 | Profa. Dra. Emilia Rahnemay Kohlman Rabbani | Recuperação de estruturas |
| | | Sustentabilidade social aplicada às construções |
| 3 | Prof. Dr. Felipe Mendes da Cruz | Transporte seguro e sustentável |
| | | Uso de materiais alternativos na construção: consequências econômicas, sociais e/ou ambientais |
| | | Desenvolvimento de diretrizes e indicadores para construção sustentável |
| | | Sinergia Ocupacional |
| 2 | Prof. Dr. Jaime Joaquim da Silva Pereira | Gestão avançada de Riscos na construção civil |
| | | Automação aplicada a segurança na Construção Civil |
| | | Ergonomia como fator de produção na Construção Civil |
| 3 | Prof. Dr. Felipe Mendes da Cruz | Gestão da segurança como fator de negócio da construção civil |
| | | Drenagem urbana |

| Cabral | | |
|--------|--|--|
| 2 | Profa. Dra. Kalinny Patrícia Vaz Lafayette | Gerenciamento e Indicadores de sustentabilidade dos Resíduos da Construção Civil (RCC) em canteiros de obras |
| | | Diagnóstico dos Resíduos da Construção Civil (RCC) nos municípios |
| | | Impactos ambientais em áreas de risco; monitoramento com a utilização de técnicas de geoprocessamento e soluções com materiais reforçados (RCC, fibras naturais e fibras sintéticas) |
| 2 | Profa. Dra. Simone Rosa da Silva | Conservação de água em edificações |
| | | Barragens |
| | | Gestão de recursos hídricos |
| 2 | Profa. Dra. Stela Fucale Sukar | Concreto com agregados reciclados de resíduos de construção e demolição (RCD): propriedades e comportamento |
| | | Agregados do setor da construção civil e os desafios da economia circular |
| 2 | Prof. Dr. Willames de Albuquerque Soares | Telhados verdes |
| 4 | Profa. Dra. Yêda Vieira Póvoas | Utilização da termografia infravermelha na construção civil |
| | | Concreto permeável |
| | | Materiais/sistemas de revestimento de edificações |
| | | Produtos e processos utilizando gesso |

2.2. Reservam-se 10% das vagas para docentes e servidores técnicos e administrativos da Universidade de Pernambuco, conforme a resolução número 80/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Pernambuco, desde que aprovados no processo seletivo.

2.3. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas pelos dois grupos de prioridade, docentes ou servidores técnicos e administrativos, o quantitativo vacante será revertido diretamente para os (as) filhos (as) dos mesmos.

2.4. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas para os (as) filhos (as) dos docentes ou servidores técnicos e administrativos, o quantitativo vacante será revertido para o público geral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos portadores de diploma de Curso de Graduação em qualquer engenharia ou arquitetura, devidamente reconhecidos pelo Ministério de Educação (MEC). Também serão aceitas inscrições de candidatos que apresentem declaração de que estejam no último semestre do respectivo curso de graduação, desde que apresentem comprovação de conclusão do curso no momento da matrícula no mestrado.

3.2 Poderão inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros. Não haverá avaliação diferenciada para candidatos brasileiros ou estrangeiros.

3.3 A inscrição deverá ser feita de forma on-line pelo candidato até o último dia de inscrição. Não será aceita inscrição por e-mail.

3.4 As inscrições poderão ser efetuadas do dia 01 até o dia 24 de setembro de 2021 no link <http://w2.atrionet.br/upe-ecivil/pub/Application.do?cycleId=8>.

3.5 O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser efetuado mediante **depósito identificado** no Banco do Brasil, conta nº 8177-9, agência 3234-4 (Nome: IAUPE-POLI-PEC; CNPJ: 03.507.661/0001-04). O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.6 No ato da inscrição deverão ser enviados (via on-line) os seguintes documentos escaneados a partir dos originais:

3.6.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I), datado e assinado.

3.6.2 CPF e Cédula de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, por Órgãos de Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, ou Carteira de Identidade para Estrangeiros (RNE)).

3.6.3 Diplomas ou certificados equivalentes de Graduação e Pós-Graduação (caso houver). Para candidatos que estejam no último semestre do Curso de Graduação é suficiente uma declaração da instituição atestando que, se aprovado nas disciplinas em que está matriculado, a colação de grau ocorrerá antes de março de 2022. Para os candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado diploma revalidado no Brasil.

3.6.4 Históricos Escolares dos Cursos de Graduação e Pós-graduação (caso houver). Para os candidatos estrangeiros, os históricos devem ter tradução juramentada. Estes documentos originais devem apresentar o carimbo da Instituição que concedeu o título.

3.6.5 *Curriculum Lattes* cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes até a data limite para submissão das inscrições (disponível para preenchimento em lattes.cnpq.br).

3.6.6 Tabela de Pontuação: apresentada no Anexo II deste edital, que deverá ser preenchida necessariamente pelo candidato. Só será considerada a pontuação apresentada na tabela quando for devidamente comprovada, anexando cópia da documentação.

3.6.7 02 (duas) Cartas de Recomendação de profissionais que tenham acompanhado algum trabalho realizado pelo candidato, e que não seja membro do corpo docente do PEC. As Cartas de Recomendação Acadêmica deverão ser encaminhadas pelo e-mail do profissional em formulário específico (Anexo III), devendo ser enviadas para o e-mail pec@poli.br.

3.6.8 Comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais e militar para candidatos brasileiros, ficando dispensados dessa comprovação os candidatos previstos no Art. 19 do Decreto no 57.654/66.

3.6.9 **Caso tenha vínculo empregatício**, apresentar documento comprobatório. No que se refere à liberação integral ou parcial pelo empregador para ingresso no Curso de Mestrado, **anexar uma declaração do empregador concordando com a liberação**.

3.6.10 **Declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem**, atestando a inclusão do candidato em programa institucional de capacitação docente e técnico, se for o caso.

3.6.11 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Não será aceito comprovante de entrega de envelope em caixa eletrônico.

3.6.12 Os docentes ou servidores técnicos e administrativos, incluídos nas vagas reservadas deste edital, deverão **OBRIGATORIAMENTE** apresentar anuência do dirigente superior dos docentes e dos servidores técnicos e administrativos do respectivo órgão de lotação, para cursar o mestrado.

3.7 Todos os documentos devem ser devidamente nomeados no arquivo e anexados no processo de inscrição pelo Átrio.

3.8 A avaliação da documentação (completude e corretude) entregue pelo candidato constitui etapa eliminatória do processo seletivo.

3.9 O Programa não ressarcirá qualquer despesa do candidato impedido de inscrever-se, desqualificado, ou não selecionado pelo descumprimento do especificado neste Edital e/ou como resultado do processo de seleção.

3.10 Não é permitido, em hipótese alguma, acréscimo ou substituição de documentos após o ato da inscrição.

3.11 A falta de qualquer dos documentos requeridos no parágrafo 3.6, bem como declarações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato e verificadas a qualquer momento, constitui-se em causa de eliminação do candidato no processo de seleção.

3.12 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que concorda integralmente com as disposições contidas no presente Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

4.1 O Processo de Seleção será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Civil nas datas e horários que constam previsto no item 8 deste Edital.

4.2 O Processo de Seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 **Inscrição:** o candidato deverá seguir as orientações descritas no item 3 deste Edital.

4.2.2 **Avaliação de Histórico Escolar:** esta etapa será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão e consistirá em uma análise e pontuação das notas obtidas pelo candidato apresentadas nos Históricos Escolares. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.3 **Avaliação do Currículo Lattes:** esta etapa será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão e consistirá em uma análise da pontuação preenchida e dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.4 **Divulgação dos candidatos aptos a participarem da etapa seguinte (Arguição Oral):** participarão desta etapa os 40 candidatos melhor classificados (considerando a Nota Parcial Candidato - NPC, ver item 7.1).

4.2.5 **Realização de Arguição Oral:** o candidato que não estiver presente na sala virtual no momento em que for marcado estará automaticamente desclassificado.

4.2.6 Divulgação dos resultados

4.2.7 **Recursos:** Pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por escrito ao Colegiado do Mestrado Acadêmico em Engenharia Civil, devidamente formalizados e protocolados pela secretaria do Programa, **via e-mail (pec@poli.br)**, observando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada Etapa, em formulário próprio (anexo IV).

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.2 **Avaliação de Histórico Escolar:** esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados no histórico escolar serão a Média Geral do Histórico Escolar (MGHE) e a Pontuação pela Formação do Candidato (PFC). No Anexo II do presente Edital consta tabela indicativa para pontuação e equação de ponderação, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção e Admissão para somatório dos pontos.

5.3 Avaliação de Currículo Lattes (NCL): esta etapa é classificatória e eliminatória. Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica e a experiência profissionais comprovadas. No Anexo II do presente Edital consta a tabela para pontuação do currículo e equação de ponderação, as quais serão utilizadas pela comissão de seleção para somatório dos pontos.

5.4 Arguição Oral: esta etapa é classificatória e eliminatória. A Arguição Oral será conduzida por um grupo de docentes do Colegiado do PEC, que versará sobre a experiência do candidato, inclusive planejamento e execução de pesquisas, a qual será atribuída uma nota de 0 a 10 (zero a dez).

5.5 Na arguição procurar-se-á conhecer as aptidões do candidato, bem como seu potencial para desenvolver pesquisa científica; projeto de dissertação; sua capacidade de interpretação crítica de dados científicos; expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; sua capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de idéias e conceitos, assim como sua experiência acadêmica e profissional.

6. DAS COMISSÕES E BANCAS DE SELEÇÃO

6.1 Todos os docentes permanentes do PEC participarão como integrantes das comissões envolvidas no processo de seleção.

6.2 Cada comissão será composta por 3 integrantes, de forma que o candidato e os membros avaliadores não recaiam em nenhuma das condições abaixo:

I - Membro de Banca/candidato que interveio como mandatário, oficiou como perito, ou prestou depoimento como testemunha em processos em que fez parte um candidato/membro de banca;

II - Membro de Banca/candidato quando tiver sido advogado do candidato/membro de banca, do seu cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau;

III - Membros de Bancas quando o candidato for cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau;

IV - Membro de Banca que pertençam à mesma pessoa jurídica, pública ou privada, na qual o candidato exerça atividade de direção ou administração, havendo, portanto, alguma relação de subordinação entre ambos;

V - Membro de Banca quando o candidato for amigo íntimo ou inimigo capital;

VI - Membro de Banca quando o candidato for credor ou devedor de um ou outro, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;

VII - Membro da Banca tenha sido ou esteja na condição de empregador ou exerça laços de subordinação de algum candidato;

VIII – Membro da Banca tenha publicação científica com algum candidato;

IX - Membro da Banca tenha sido orientador ou co-orientador de trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, trabalhos de extensão, especialização, mestrado ou doutorado de algum dos candidatos, inclusive participado das bancas de mestrado ou doutorado enquanto examinador;

6.3 Aos membros da banca de seleção será solicitada declaração de ausência de conflito de interesse no processo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Para os candidatos aprovados na primeira etapa eliminatória, a nota parcial de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações, considerando a equação 1:

$$\text{NPC} = 0,30 \times \text{NHE} + 0,70 \times \text{NCL} \quad (\text{Equação 1})$$

Onde: NPC = Nota Parcial Candidato
 NHE = Nota do Histórico Escolar;
 NCL = Nota do quadro de pontuação do Currículo Lattes;

7.1.1 Todos os pontos do quadro de pontuação (Anexo II) serão somados e atribuídos ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a pontuação máxima igual a 10 (dez) equivalente à nota do candidato que obtiver NCL iguais ou superiores a 20,0.

7.2 Para os candidatos aprovados na segunda etapa, a nota final de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações, considerando a equação 2:

$$\text{NFC} = 0,70 \times \text{NPC} + 0,30 \times \text{NA} \quad (\text{Equação 2})$$

Onde: NFC = Nota Final Candidato;
 NPC = Nota Parcial do Candidato;
 NA = Nota da Arguição Oral.

7.3 As notas dos candidatos serão normalizadas, entre 0 e 10, pela maior nota.

7.4 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima de 7,0 pontos;

7.5 Serão selecionados aqueles candidatos aprovados que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes os outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.7 Em caso de empate o candidato de maior idade será privilegiado.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:

Datas e etapas do Concurso

| DATA | ETAPA E LOCAL | HORÁRIO |
|-----------------|---|---------------------|
| 01 a 24/09/2021 | Período de Inscrições | Até às 23:59h |
| 01/10/2021 | Divulgação da Homologação das Inscrições, no site do PEC | Até às 16:00 h |
| 04 e 05/10/2021 | Solicitação de recurso da homologação das inscrições, por e-mail ao PEC. | Até às 16:00h |
| 07/10/2021 | Divulgação da Homologação das Inscrições, após recursos, no site do PEC | Até às 17:00 h |
| 08/10/2021 | Resultado Parcial das notas (Histórico Escolar, <i>Curriculum Lattes</i>), no site do PEC | Até às 16:00 h |
| 11 e 13/10/2021 | Solicitação de recurso das notas do Histórico Escolar, <i>Curriculum Lattes</i> , por e-mail ao PEC | Até às 16:00h |
| 19/10/2021 | Divulgação do Resultado: candidatos aptos a participarem da etapa seguinte (Arguição Oral), após recursos, no site do PEC | Até às 17:00 h |
| 21/10/2021 | Realização de Arguição Oral, via plataforma digital | A partir das 08:00h |
| 22/10/2021 | Resultado parcial da Arguição Oral, no site do PEC | Até às 17:00 h |

| | | |
|-------------------------------------|--|------------------------------------|
| 25/10 e 26/10/2021 | Solicitação de recurso da Arguição Oral por e-mail ao PEC | Até às 16:00h |
| 28/10/2021 | Resultado final da Arguição Oral, após recursos, no site do PEC | Até às 17:00 h |
| 28/10/2021 | Divulgação do Resultado Final, no site do PEC | Até às 17:00 h |
| 29/10 e 01/11/2021 | Solicitação de Recurso, por e-mail ao PEC | Até às 16:00h |
| 04/11/2021 | Divulgação do Resultado Final, após recurso, no site do PEC | Até às 17:00 h |
| Data a ser informada posteriormente | Realização da matrícula para o semestre 2021.1, na secretaria do PEC | 09:00 às 12:00h 13:00 às 16:00h |

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado da Seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Civil será divulgado até o dia 04 de novembro de 2021, por meio de documento oficial da Comissão de Seleção e Admissão, nas dependências da Secretaria do Mestrado e no site do PEC (<https://www.pecpoli.com.br/>).

9.2 A relação dos candidatos para o Curso de Mestrado apresentará a classificação e as notas que lhes tiverem sido atribuídas pela Comissão de Seleção no processo seletivo.

9.3 Se o resultado previsto não for publicado na data definida no item 8.1, a Comissão de Seleção se reserva à prerrogativa de definir e divulgar nova data para o anúncio dos resultados.

10. DOS RECURSOS

10.1 Recursos deverão ser apresentados ao Colegiado do Mestrado em Engenharia Civil, devidamente formalizados, observando o prazo regimental de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada Etapa, em formulário próprio (anexo IV).

11. DO CORPO DOCENTE DO PROGRAMA

11.1. Docentes Permanentes:

Prof. Dr. Alberto Casado Lordsleem Júnior

Profa. Dra. Eliana Cristina Barreto Monteiro

Profa. Dra. Emilia Rahnemay Kohlman Rabbani

Prof. Dr. Felipe Mendes da Cruz – Permanente Júnior

Prof. Dr. Jaime Joaquim da Silva Pereira Cabral (**Coordenador**)

Profa. Dra. Kalinny Patrícia Vaz Lafayette

Profa. Dra. Simone Rosa da Silva

Profa. Dra. Stela Fucale Sukar

Prof. Dr. Willames de Albuquerque Soares

Profa. Dra. Yêda Vieira Póvoas (**Vice Coordenadora**)

11.2. Docentes colaboradores



Prof. Dr. Alexandre Duarte Gusmão (UPE)

Prof. Dr. Silvio Burrattino Melhado (USP)

Profa. Dra. Bianca Maria Vasconcelos Valério

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa. Dra. Yêda Vieira Póvoas (Presidente)

Profa. Dra. Eliana Cristina Barreto Monteiro

Profa. Dra. Kalinny Patrícia Vaz Lafayette

Profa. Dra. Stela Fucale Sukar

13. LINHAS DE PESQUISA DO MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA CIVIL

O Mestrado em Engenharia Civil conta com uma área de concentração em Construção Civil e duas linhas de pesquisa (Gestão da Construção e Desempenho e Inovação Tecnológica da Construção).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

14.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

14.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

14.2 A aprovação do candidato no Exame de Seleção não garante ao mesmo o recebimento de uma bolsa de estudos.

14.3 O candidato aprovado deve entregar em meio físico todos os documentos listados no item 3.6 no ato da matrícula, com exceção dos itens 3.6.6, 3.6.7 e 3.6.8.


14.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com o regimento do Programa e Resolução CEPE nº 033/2008, conforme as suas competências.

14.5 Outros comunicados que se façam necessários serão divulgados na página eletrônica do Programa (<https://www.pecpoli.com.br/>).

14.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

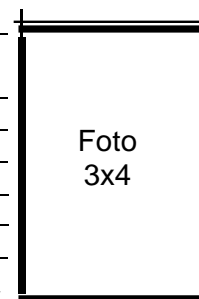
14.7 Em nenhuma hipótese o Edital poderá ser alterado após o início das etapas avaliativas.

Recife, 23 de agosto de 2021.


Prof. Dr. Jaime Joaquim da Silva Pereira Cabral
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil
Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
 E-mail: _____
 Identidade: _____ Exp: _____ Data de Expedição: _____
 CPF: _____ Data de Nascimento: _____
 Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
 Filiação: (pai) _____
 (mãe) _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ Celular: _____ CEP: _____



1. Formação Acadêmica

| Instituição | Curso | Início | Término | Coefficiente de Rendimento |
|-------------|-------|--------|---------|----------------------------|
| | | | | |

2. Quanto à Inscrição. Indique por ordem de prioridade os ORIENTADORES pelos quais você gostaria de ser orientado (onde: 1 é a mais alta prioridade e 05 a mais baixa prioridade – preenchimento obrigatório de 05 opções).

| Critério de prioridade | PROFESSORES(AS) |
|------------------------|---|
| | Prof. Dr. Alberto Casado Lordsleem Júnior |
| | Profa. Dra. Bianca Maria Vasconcelos Valério |
| | Profa. Dra. Eliana Cristina Barreto Monteiro |
| | Profa. Dra. Emilia R. Kohlman Rabbani |
| | Prof. Dr. Felipe Mendes da Cruz |
| | Prof. Dr. Jaime Joaquim da Silva Pereira Cabral |
| | Profa. Dra. Kalinny Patrícia Vaz Lafayette |
| | Profa. Dra. Simone Rosa da Silva |
| | Profa. Dra. Stela Fucale Sukar |
| | Prof. Dr. Willames de Albuquerque Soares |
| | Profa. Dra. Yêda Vieira Póvoas |

3. Solicita Bolsa (Obrigatoriamente Regime de Dedicção Exclusiva):

Sim Não

4. Você tem disponibilidade de frequentar o curso em dedicação exclusiva?

Sim Não

5. Indique as pessoas que solicitou carta de recomendação:

| | NOME | OCUPAÇÃO/INSTITUIÇÃO | E-MAIL |
|---|------|----------------------|--------|
| 1 | | | |
| 2 | | | |

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO

1. Instruções

1.1 Nota do Histórico Escolar (NHE). A nota do histórico escolar será calculada pela equação de ponderação apresentada no item 1.1.2, levando-se em conta os seguintes itens: (1) Média Geral do Histórico Escolar (MGHE) e (2) Pontuação pela Formação do Candidato (PFC).

1.1.1 Pontuação pela Formação do Candidato (PFC). De acordo com a formação do candidato será atribuído um fator de ponderação, de acordo com o Curso de Graduação concluído, segundo a tabela a seguir.

| Curso de Graduação | Pontuação |
|---------------------------------|-----------|
| Engenharia Civil | 1,0 |
| Outros Cursos de Nível Superior | 0,9 |

1.1.2 Cálculo da Nota do Histórico Escolar. A nota do histórico escolar (NHE) será dada pela equação a seguir e expressa num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez):

$$NHE = MGHE \times PFC$$

Onde: MGHE = média geral do histórico escolar;
PFC = pontuação pela formação do candidato.

1.2 Nota quadro de pontuação do Currículo Lattes (NCL). Serão atribuídos pontos ao Currículo Lattes do candidato de acordo com os itens e limites no quadro de pontuação:

1.2.1 É de responsabilidade do candidato indicar de forma clara e precisa, o item do Quadro de Atribuição de Pontos para o qual o título está sendo apresentado. O Quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, e estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

1.2.2 Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito o candidato deverá escolher aquele que melhor contemple o título.

1.2.3 O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

1.2.4 A Comissão de Seleção e Admissão não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

1.2.5 ATENÇÃO: só serão consideradas as pontuações dos itens cujos documentos comprobatórios estiverem ordenados, conforme o quadro a seguir, sob pena de desclassificação do candidato.

QUADRO DE PONTUAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|------------------------------|---|------------------------------|------------------------|---|
| Nome do candidato: | | | | | | |
| Nota do Histórico Escolar | | | | | | |
| Média geral do histórico escolar – (MGHE) | Pontuação pela formação do candidato (PFC) | NHE (MGHE x PFC) | Validação (área reservada para a comissão) | | | |
| | | | | | | |
| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A NOTA DO CURRÍCULO LATTES | | | | | | |
| | Item | Pontuação | Limite Máximo (pontos) | Quantidade de títulos | Pontuação Total | Validação (área reservada para a comissão) |
| 1 | Monitoria aprovada por edital (disciplinas profissionais em Eng. Civil) | 1,0 (por semestre) | 2,0 | | | |
| 2 | Monitoria aprovada por edital (outras disciplinas) | 0,5 (por semestre) | 1,0 | | | |
| 3 | Projeto de Iniciação Científica e/ou Extensão (aprovada por edital) | 2,0 (por semestre) | 8,0 | | | |
| 4 | Artigo completo publicado ou aceito em periódico qualificado no estrato A1 e A2* | 4,0 (por artigo) | 20,0 | | | |
| 5 | Artigo completo publicado ou aceito em periódico qualificado no estrato B1 e B2* | 3,0 (por artigo) | 15,0 | | | |
| 6 | Artigo completo publicado ou aceito em periódico qualificado no estrato B3 a B5* | 2,0 (por artigo) | 10,0 | | | |
| 7 | Artigo completo publicado ou aceito em periódico no estrato C ou sem Qualis | 1,0 (por artigo) | 5,0 | | | |
| 8 | Artigo completo publicado em Congresso | 1,0 (por artigo) | 5,0 | | | |
| 9 | Livro (com ISBN e Editado) | 2,0 (por livro) | 6,0 | | | |
| 10 | Capítulo de livro (com ISBN e Editado) | 1,0 (por capítulo) | 3,0 | | | |
| 11 | Intercâmbio acadêmico fomentado por IES em curso de graduação | 1,0 (por semestre) | 2,0 | | | |
| 12 | Participação em organização de eventos, comissão técnica | 0,5 (por 30h) | 1,5 | | | |
| 13 | Tempo para obtenção de titulação de curso de graduação | - 0,5 (por ano excedente) | - 3,0 | | | |
| 14 | Atividade profissional (Eng. civil) | 0,5 (por semestre) | 3,0 | | | |
| 15 | Cursos de Especialização com mais de 360 horas (Devidamente certificado) | 2,0 (por curso) | 4,0 | | | |
| 16 | Disciplinas com nota igual ou superior a 8,0 (equivalente A-B) cursadas em curso <i>stricto sensu</i> em engenharia civil, nos últimos 2 anos | 0,5 (por disciplina) | 1,0 | | | |
| TOTAL | | | | | | |

*Anexar comprovação da CAPES sobre a qualificação mais recente do periódico disponível na área Engenharias I (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

ANEXO III

CARTA DE RECOMENDAÇÃO ACADÊMICA

A – **Senhor Candidato** – Preencha o quadro abaixo e entregue este formulário a um professor de sua escolha.

| | | | | | |
|-----------------------------|--|----------------------|--|-------------|--|
| Nome do Candidato: | | | | | |
| Curso Pretendido: | | | | | |
| Diplomado em: | | | | | |
| Nome do Recomendante | | Cargo: | | | |
| Instituição: | | Departamento: | | | |
| Titulação: | | Instituição: | | Ano: | |

B – **Senhor Recomendante:** O candidato acima pretende realizar estudos em nível de Mestrado em nosso Programa de Pós-Graduação. Teremos melhores condições de avaliar o potencial do candidato com base nas informações e observações confidenciais que V. Sa. possa fazer nesta carta de Recomendação.

1. Conheço o candidato desde _____ tendo, porém, contato mais próximo com o mesmo no período de _____ Como:

| | |
|---|--|
| Seu professor nas disciplinas: | |
| Como seu orientador na atividade de: | |
| Como seu chefe/superior em serviço no: | |
| Em outras atividades, tais como: | |

2. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

| ATRIBUTO | E | S | B | R | F | Sem condições para avaliar |
|---|---|---|---|---|---|----------------------------|
| Capacidade Intelectual | | | | | | |
| Motivação para estudos avançados | | | | | | |
| Capacidade para trabalho individual | | | | | | |
| Facilidade de expressão escrita | | | | | | |
| Facilidade de expressão oral | | | | | | |
| Iniciação/Desembaraço/Liderança | | | | | | |
| Assiduidade/Perseverança | | | | | | |
| Relacionamento com colegas e superiores | | | | | | |

E (Excepcional); S (Superior); B (Bom); R (Regular); F (Frac)

3. Comparando este candidato com outros alunos ou profissionais de seu conhecimento, nos últimos dois anos, quanto à aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, ele seria classificado como:

| | | | | | | | | | |
|--|-------------|--|----------|--|-----|--|---------|--|-------|
| | EXCEPCIONAL | | SUPERIOR | | BOM | | REGULAR | | FRACO |
|--|-------------|--|----------|--|-----|--|---------|--|-------|

4. Esboce de uma maneira objetiva, um perfil capaz de descrever o potencial do candidato.

Em ____ / ____ / ____ Assinatura do Recomendante: _____

Senhor Recomendante:

| | |
|---|---|
| Favor enviar a carta preenchida e assinada para pec@poli.br com o assunto: “Carta de recomendação de ‘NOME DO CANDIDATO’ para o processo de seleção do PEC 2022. | Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PEC POLI/UPE Rua Benfica, 455, Madalena, CEP: 50.720-001, Recife-PE Telefone: 81 31847566 e-mail: pec@poli.br |
|---|---|



ANEXO IV - MODELO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Empty box for the candidate's justification.

Recife-PE, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato